

## **DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA**

### **EDITAL CADASTRO EMERGENCIAL – AGOSTO/2021**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Franca, nos termos da Resolução SEDUC 72/2020, combinado com o estabelecido na Lei Complementar nº 1.093/2009, tendo em vista que o número de docentes regularmente inscritos é insuficiente para atender à demanda, torna público o chamamento para cadastro emergencial, para o processo de atribuição de classes e aulas no ano de 2021, de candidatos à contratação por tempo determinado para docência, portadores de habilitação ou que apresentem qualificação para a docência nos seguintes campo de atuação: AULA e Educação Especial (Sala Recursos) componentes curriculares abaixo discriminados, para atuarem junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino.

#### **CAMPO DE ATUAÇÃO: Educação Especial**

##### **Sala de Recursos**

#### **CAMPO DE ATUAÇÃO: AULA**

##### **Disciplinas: Arte, Geografia, Português/Espanhol;**

Salienta-se grande necessidade de docentes para atuação inclusive nas escolas estaduais dos municípios de Cristais Paulista, Itirapuã, Jeriquara, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina e São José da Bela Vista.

##### **I. Disposições Preliminares:**

O processo de chamamento para cadastramento emergencial executado nos termos abaixo terá validade para o ano letivo de 2021. A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá, desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes e candidatos já inscritos e/ou cadastrados.

##### **II. Do cadastramento:**

Período: 31/08/2021 a 04/09/2021

Horário: 10h00 do dia 31/08/2021 às 18h00 do dia 04/09/2021.

Local: Formulário disponível no site da Diretoria de Ensino

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdc3E2BOmilXpO\\_RDaUkhDUjjaCfv4Iti3nm1yKtcOf\\_5gfWQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdc3E2BOmilXpO_RDaUkhDUjjaCfv4Iti3nm1yKtcOf_5gfWQ/viewform?usp=sf_link)

##### **III. Público Alvo:**

Poderão se cadastrar:

- 1- Candidato que NÃO esteja inscrito no Processo Seletivo vigente, Banco de Talentos.
- 2- Docentes efetivos e ocupante de função atividade (categoria F) que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e que ainda não tenham contrato ativo e/ou inscrição (Banco de Talentos) em 2021.

##### **IV – Requisitos:**

## Educação Especial – Sala de Recursos:

A formação docente deverá estar baseada nos termos da Resolução SE 68/2017, de 12/12/2017, Artigo 19 - Para atuar no Atendimento Educacional Especializado- AEE, sob a forma de Sala de Recursos, na modalidade itinerante ou de CRPE, o docente deverá ter formação na área da deficiência, do transtorno do espectro autista, das altas habilidades ou superdotação, cujas aulas serão atribuídas de acordo com a legislação que disciplina o processo anual de atribuição de classes e aulas, desde que devidamente inscrito e classificado, na seguinte conformidade:

- I - licenciatura Plena em Educação Especial, conforme disposto no Parecer CEE 65/2015;
- II - licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica na área da necessidade;
- III - outras licenciaturas - Plena, com pós-graduação stricto sensu, Mestrado ou Doutorado, na área da necessidade especial;
- IV - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012;
- V - qualquer Licenciatura Plena, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012.

Parágrafo único - Somente após esgotadas todas as possibilidades de atribuição de classes e aulas da Educação Especial aos detentores das formações acadêmicas, a que se referem os incisos deste artigo, as classes e as aulas remanescentes poderão, com base em qualificações docentes, ser atribuídas na seguinte ordem de prioridade a:

- 1 - portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Curso Normal Superior, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE94/2009;
- 2 - portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, com certificado de curso de Especialização, de Aperfeiçoamento ou de Atualização, na área da necessidade educacional especial, expedido pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação) e iniciado antes da vigência da Deliberação CEE94/2009;
- 3 - portadores de diploma de Curso Normal Superior ou de certificado do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (Deliberação CEE 12/2001), qualquer que seja a denominação do Programa, com Habilitação Específica na área da necessidade, ou com certificado de curso de Especialização, de Aperfeiçoamento ou de Atualização, na área da necessidade, autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação) e iniciado antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- 4 - portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- 5 - portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização na área da necessidade, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
- 6 - portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Extensão ou de Treinamento/Atualização na área da necessidade, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas;

7 - portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso na área da necessidade, expedido pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação) e iniciado antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;

8. portadores de diploma de Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Libras, para atribuição na área de Deficiência Auditiva;

9. portadores de diploma de curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras, para atribuição na área de Deficiência Auditiva;

10. portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de proficiência em Libras, para atribuição na área de Deficiência Auditiva, apresentando documentos comprobatórios;

11. portadores de diploma de curso de Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou do Curso Normal de Nível Médio, com certificado de curso de Especialização em Nível Médio ou de curso de Atualização autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação), na área da necessidade, ou de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;

12. alunos do último ano de curso de Licenciatura em Educação Especial;

13. alunos do último ano de curso de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da necessidade.

CAMPO AULA – DISCIPLINAS: ARTE, GEOGRAFIA, PORTUGUES/ESPAÑHOL:

1. Portador de uma das seguintes habilitações/qualificações:

. Licenciatura plena;

. Bacharelado;

. Tecnologia;

. Aluno matriculado no último ano do nível universitário no ano de 2.021;

V – Documentação Necessária - É obrigatório o preenchimento integral do formulário [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdc3E2BOmilXpO\\_RDaUkhDUjlaCfv4Iti3nm1yKtc0f\\_5gfWQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdc3E2BOmilXpO_RDaUkhDUjlaCfv4Iti3nm1yKtc0f_5gfWQ/viewform?usp=sf_link) disponível no site da Diretoria de Ensino [defranca.educacao.sp.gov.br](http://defranca.educacao.sp.gov.br), e envio dos documentos para o e-mail [cadastroemergencial@gmail.com](mailto:cadastroemergencial@gmail.com).

Serão INDEFERIDAS inscrições sem o devido preenchimento do formulário e/ou faltando qualquer um dos seguintes documentos:

Documentos Pessoais:

Enviar digitalizados no e-mail [cadastroemergencial@gmail.com](mailto:cadastroemergencial@gmail.com), os documentos abaixo especificados:

\* Cédula de Identidade - RG (não será aceito a CNH devido as informações necessárias no verso do RG) ou Brasileiro Naturalizado (Certificado de naturalização);

\* Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- \* Título de Eleitor;
- \* Comprovante de Residência;
- \* Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento;
- \* E-mail;
- \* Telefone

Documentos de Formação/Escolaridade:

- \*Diploma e respectivo Histórico Escolar (frente e verso); ou
- \*Certificado de Conclusão de curso constando a data de colação de grau e respectivo Histórico Escolar (frente e verso);
- \* Declaração de Matrícula e Histórico Escolar (até o semestre em curso), quando se tratar de aluno de último ano (mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual);
- \* CTA original e atualizado, com pontuação até a data base 30/06/2020 - somente para candidatos que já possuem tempo de serviço no Magistério Público Estadual de SP – campo de atuação AULAS. O CTA é expedido pela última escola em que o candidato atuou;
- \* Diploma de Mestre e/ou Doutor na área da educação, se possuir;
- \* Comprovante de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referentes ao mesmo campo de atuação da inscrição – se possuir.

Importante:

- a) Na ausência de um dos documentos obrigatórios relacionados acima, o cadastro do candidato será INDEFERIDO.
- b) No caso de INDEFERIMENTO não caberá recurso, devendo o candidato aguardar o próximo chamamento para cadastro emergencial, caso haja necessidade, por parte da Diretoria de Ensino.

**Observações:**

**No ato da contratação o candidato deverá apresentar toda documentação necessária, em cumprimento as normas e regras legais previstas na Lei 1.093/2009, bem como comprovar que atende às disposições constantes no Decreto Nº 64.864/2020, não podendo estar elencado no contido no Artigo 1º, incisos I, II, III.**

VI – Lista de Indeferimento:

A lista de candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas será divulgada no site da Diretoria de Ensino Região Franca: <https://defranca.educacao.sp.gov.br/>, no dia 13-9-2021.

VII - Classificação:

A classificação dos candidatos deferidos constará no sistema SED - Secretaria Escolar Digital.

X– Disposições Gerais:

a) O cadastramento dos interessados se dará, única e exclusivamente, através do preenchimento do formulário [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdc3E2BOmilXpO\\_RDaUkhDUjlaCfv4Iti3nm1yKtc0f\\_5gfWQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdc3E2BOmilXpO_RDaUkhDUjlaCfv4Iti3nm1yKtc0f_5gfWQ/viewform?usp=sf_link) , disponível no site da Diretoria de Ensino de Franca [defranca.educacao.sp.gov.br](http://defranca.educacao.sp.gov.br), e envio dos documentos para o e-mail [cadastroemergencial@gmail.com](mailto:cadastroemergencial@gmail.com) .

b) Após a divulgação da classificação final pela SED - Secretaria Escolar Digital, os inscritos no presente Cadastro Emergencial já poderão realizar a manifestação de interesse em atribuição de aulas na SED – Secretaria Escolar Digital, bem como participar de atribuições online na Diretoria de Ensino.

c) Não haverá período de recurso de forma que o candidato indeferido deverá aguardar o próximo chamamento para cadastro emergencial, caso haja necessidade, por parte da Diretoria de Ensino.

d) Os casos omissos serão decididos pela Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas.

### **CRONOGRAMA**

Período de Inscrições:

Das 10h00 do dia 31-8-2021 às 18h00 do dia 04-09-2021.

Publicação de Indeferimento dia 13-9-2021.

O período de validade do cadastro emergencial será de 31/08/2021 à 30/11/2021.